



TERMO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO
Pág. 510
K
Rubrica

Proc. Administrativo nº 00.003/2024-PE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-PE

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.

Unidades Gestoras: Gabinete da Prefeita
Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde
Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Secretaria de Meio Ambiente

Município/UF: Graça – Ceará.

Presente o Processo Administrativo, que consubstancia na PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00.003/2024-PE, destinada a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GRAÇA-CE.**

Vistos e relatados pela Agente de Contratação do Município de Graça, através de despacho de comunicação, datado em 18/07/2024, com os seguintes informes quanto a necessidade de anulação de processo licitatório, bem como parecer jurídico devidamente fundamentado pela Procuradoria Jurídica do município, com as seguintes considerações:

“Após a fase de homologação, foi consagrado arrematante do processo a empresa **AN ASSESSORIA & SERVICOS LTDA**, que após o julgamento dos documentos de habilitação foram declaradas habilitadas. Em seguida, na sequência foi adjudicado e homologado pelos Senhores Secretários.

“Dito isto, verifica-se que houve uma falha com relação ao prazo de publicação do edital o mesmo circulou em jornais no dia 18/06/2024 e sua abertura dia 01/07/2024, pois conforme previsto na nova Lei de Licitação nº 14.133/21, em seu art. 55, inc. II alínea a .

“Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:

I - ...

II - no caso de serviços e obras:

- a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) ...

Vale ressaltar que a Lei alude a prazos mínimos, de modo que a Administração poderá, considerando as peculiaridades do objeto a ser contratado, fixar prazos maiores.

Em contrapartida, vale destacar também que, mediante decisão fundamentada, os prazos mencionados poderão ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tendo em vista a previsão contida no inc. II do art.55 da Lei nº 14.133/21, concluímos que seria incompatível com a sistemática da nova Lei de Licitações uma previsão como a contida no caput do art. 25 do Decreto Federal nº 10.024/2019, em especial no ponto em ao tempo do cadastramento da proposta na plataforma em que será realizada a sessão."

Nesse caso, a anulação, prevista no art. 71 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o procedimento licitatório tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, conforme regra prevista na lei:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

III – proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

O princípio da autotutela administrativa sempre foi observado no seio da Administração Pública, e está contemplado nas Súmulas nº 346 e 473 do STF, vazada nos seguintes termos:

**"A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".
(Súmula nº. 346 – STF)**

**"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em qualquer caso, a apreciação judicial".
(Súmula nº. 473 - STF)**

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincular dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art.37 da Constituição Federal e no art. 5º da Lei nº 14.133/21.

Oportuno citar fundamento previsto no art. 53 da Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999, lei que rege o processo administrativo, vejamos:



Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Sendo assim, estando presentes todas as razões que impedem de pronto a continuação de tal procedimento, decide-se em **ANULAR** o Processo Administrativo em epígrafe, na sua integralidade. Conseqüentemente todos os atos praticados durante sua tramitação.

Ao Agente de Contratação para à comunicação aos interessados para manifestação das contrarrazões que interessarem, assegurando-lhes o contraditório e ampla defesa, em cumprimento ao instituído nas normas do Art. 71, § 3º c/c art. 165, inciso I, alínea "d", da Lei nº 14.133/21, para dar ampla publicidade na imprensa oficial deste despacho e comunicação e publicação na imprensa oficial.

Graça/CE, 24 de julho de 2024.

ANTÔNIA MORGANA DE ALCÂNTARA JORGE MELO
Ordenadora de Despesas do Gabinete da Prefeita

ADÉLIA MARIA PAIVA ALVES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

ANTÔNIA MORGANA DE ALCÂNTARA JORGE MELO
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças

ANTÔNIO EGBERTO RODRIGUES
Ordenador de Despesas da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos

ANTÔNIO ERIVAN RODRIGUES MEDEIROS DE SOUSA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

FRANCISCO ALDO AZEVEDO RIBEIRO
Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho e Assistência Social

FERNANDO WILSON FERNANDES SILVA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde

PEDRO AMARO RODRIGUES JUNIOR
Ordenador de Despesas da Secretaria de Meio Ambiente

NAZARENO DE MESQUITA MORAIS
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

se indicam que o investimento estimado na instalação é de R\$ 1.002.727,833,76 com cronograma de instalação e quatro anos. A licença estabelece um prazo de até 2 de julho de 2028 para a conclusão do processo.

Além do terminal, um gasoduto de 1.047 metros também está incluído no projeto. Do total de armazenagem, informou a Semace, 76.550 m³ são destinados a GLP líquido a -47°C e os outros 6.356m³ são de GLP líquido em temperatura ambiente. O GLP é usado nos botijões de gás de cozinha.

Najara Lima, gerente de Controle Ambiental da Semace, afirmou ao O POVO que a Superintendência destinou bastante atenção ao projeto dada a localização, uma das mais visadas do Estado para empreendimentos industriais e bem próxima ao mar.

Ela ainda contou que foi exigido da Supergasbrás uma atualização para a Semace em qualquer equipamento feito no projeto. Isso, explicou, porque o tempo para a instalação é longo e as empresas costumam alterar a planta para equipamentos mais modernos ao longo do processo.

“A gente não fixou prazos para a Supergasbrás apresentar os projetos definitivos. A gente fixo que eles nos apresentem antes do início da instalação”, complementou.

A licença já era visada desde abril do ano passado, quando o superintendente da Semace, Carlos Alberto, e a diretora da Diretoria de Controle e Proteção Ambiental (Dicop), Emanuelle Leitão, receberam representantes da Supergasbrás e o diretor de engenharia do CIPP, Fábio Abreu.

Na ocasião, a companhia do grupo holandês SHV Energy apresentou um Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) do projeto, cujo intuito era avaliar se havia, de fato, viabilidade ambiental para o empreendimento, bem como definir as melhores opções de locação para o Terminal, conforme comunicado pela pasta governamental.

Foi citado, ainda, que o objetivo era tanto atender as demandas de mercado do Ceará quanto exportar parte do GLP. “Esse tipo de gás tem baixíssima emissão de poluentes, sendo utilizado tanto em atividades domésticas quanto industriais, o que é um ponto importante para a matriz energética de baixo carbono do Estado”, informou a Semace. (Colaborou Ana Luiza Serrão)



RESPOSTA

O POVO entrou em contato com a Supergasbrás, mas não obteve retorno até o fechamento desta edição. Já o Cipp disse que não iria comentar a emissão da licença de instalação do empreendimento

Receita bruta do comércio cearense é a 3ª maior do NE

IBGE | Do total de trabalhadores, 211 mil estavam empregados no comércio varejista, 46,3 mil no setor atacadista e 24,8 mil

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 08.005/2024. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais estruturados de matemática voltado para estudantes do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Maracanaú, para o ano de 2024, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2024, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de agosto de 2024, às 11:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 11:00 horas do dia 12 de agosto de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 08.004/2024. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de 16 kits de Laboratório de Ciências, destinados ao trabalho com estudantes dos Anos Finais do Ensino Fundamental, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú/CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:30 horas (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2024, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de agosto de 2024, às 10:30 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:30 horas do dia 12 de agosto de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 08.003/2024. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de colchonetas para as Escolas de Tempo Integral da Rede Pública Municipal, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Maracanaú-Ce, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital. A Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que até as 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de agosto de 2024, receberá as Propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações públicas". A Abertura das Propostas acontecerá no dia 08 de agosto de 2024, às 10:00 horas (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10:00 horas do dia 12 de agosto de 2024. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas) e poderão ser solicitadas através do telefone (85) 3521-5169. Agente de Contratação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Intenção de Anulação do Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça através das Secretarias de Administração e Finanças; Obras, Transportes e Serviços Públicos; Agricultura e Recursos Hídricos; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Educação; Saúde; Meio Ambiente; Trabalho e Assistência Social; e Gabinete da Prefeita, Comunica a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº. 00.003/2024-PE na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.003/2024-PE, visando a Contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Graça-CE. Motivo: Vício insanável no Edital. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. Graça/CE, 24 de julho de 2024. Antonia Morgana de Alcantara Jorge Melo - Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeita; Antonio Egberto Rodrigues - Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Adelia Maria Paiva Alves - Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa - Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes Silva - Secretário de Saúde; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro - Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita Moraes - Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Pedro Amaro Rodrigues Junior - Secretário de Meio Ambiente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Intenção de Anulação do Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça através das Secretarias de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Educação; e Trabalho e Assistência Social, comunica a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº. 00.002/2024-PE na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.002/2024-PE, visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de contratação de artistas regionais, locação de equipamentos e estruturas diversas para eventos, envolvendo montagem/desmontagem, instalação/desinstalação, transporte, serviço de organização e alimentação, com finalidade de realização de eventos para atender as demandas de diversas Secretarias do Município de Graça/CE. Motivo: Vício insanável no Edital.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇO Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC – A Secretaria de Municipal de Educação, torna público o Extrato do 2º (segundo) Aditivo ao Contrato Nº 20240201.01-SEDUC, (Tomada de Preço Nº 2023.03.23.01-TP-SEDUC), com **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução das obras de construção de 03 quadras descobertas escolares, nas unidades escolares: extensão da Escola Municipal Izaura Maria da Silva na localidade Alto do Limpeiro, Escola Municipal Joaquim Aquiles Ximenes na Localidade São Vicente e Escola Municipal José de Sales na localidade Cunhassú dos Sales, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE, Trata-se de aditivo de Acréscimo ao contrato, obtendo-se um Acréscimo de R\$ 203.404,60 (Duzentos e Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Sessenta Centavos) passando ter o **VALOR GLOBAL ATUALIZADO de R\$ 1.508.975,09** (Um Milhão, Quinhentos e Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Nove Centavos). **Coreaú-CE, 21 de Junho de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL/TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052024PEFMAS – O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipu, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos o 1º Termo de Retificação ao Edital/Termo de Referência para os interessados no Pregão Eletrônico Nº 0052024PEFMAS que tem por **OBJETO:** Aquisição de material de construção (kit reforma) destinados as famílias em estado de vulnerabilidade social devidamente assistidas pela Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Ipu-CE. **Motivo:** Retificação do item 4 do Lote 6, onde consta a quantidade de 5 kg fica retificada para 10 kg, onde consta a quantidade de 1.600 kits, fica retificada para 800 kits, do Termo de Referência (anexo-I) do Edital, fica Reaberto o Prazo para o **dia 08 de Agosto de 2024 as 09h**. O 1º Termo de Retificação encontra-se a disposição dos interessados no Sítio: <https://bnccompras.org.br> e no Sítio: (<http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). **Ipu-CE, 24 de Julho de 2024. Francisco Josemar Pereira Peres – Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.01.01-PE – O(A) Fundo Municipal de Saude, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que o Pregão Eletrônico marcada para às 10h, do dia 26 de Julho de 2024, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, o Pregão Eletrônico Nº 24.01.01-PE. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços de locação de veículos, destinados à atender as demandas das diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itapipoca – Ceará, fica **ADIADO para às 10h, o dia 09 de Agosto de 2024**, tendo em vista que foram apresentados pedidos de esclarecimentos e de impugnação ao Edital. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; <https://www.tce.ce.gov.br/>; <https://www.itapipoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, Nº 195, São Sebastião, CEP: 62.508-170, Itapipoca - CE. **Itapipoca-CE, 25 de Julho de 2024. José Barbosa Xavier Júnior – Agente de Contratação/Pregoeiro.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038.2024SE – Através do Secretaria de Educação, torna público aos interessados o Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 038.2024SE, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de livros didáticos para atender aos Programas Líder em Mim, Educação Ambiental, SAEB, Língua Portuguesa, Matemática, Inglês, Educação Infantil e Informática, destinados a atender as necessidades dos alunos e professores dos segmentos dos anos iniciais e anos finais da rede municipal de ensino do Município de Monsenhor Tabosa-CE. Com Abertura marcada para 29 de Julho de 2024, às 15h. A Nova Data será **ADIADA para 08 de Agosto de 2024**. Horário da Disputa de Preços: **15h30min (Horário de Brasília-DF)**. Motivo do adiamento para atender as necessidades da administração e modificação no Edital. **Monsenhor Tabosa-CE, 25 de Julho de 2024. Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Órgão Gerenciador.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Aurora – Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Aurora Localizada na Avenida Antônio Ricardo, Nº 43 – Centro – Aurora-CE, comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2024, às 08:00hs, estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2024.07.25.01, Objeto: Registro de preços destinado a futura aquisição de veículos diversos tipo passeio, e ambulâncias, conforme especificações constantes, destinados à várias unidades administrativas do Município de Aurora/CE. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php> - <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Aurora-CE, 25 de julho de 2024. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. O Governo Municipal de Pereiro/CE, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP: 63460-000, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 08 de agosto de 2024, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2507.01/2024, cujo objeto é a Aquisição de peças e suprimentos de impressoras para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Pereiro/CE, conforme Anexo I. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 07:00 às 11:00hs, ou pelos sites: www.bll.org.br. Ou pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e portal das Licitações <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 25 de julho de 2024. Ermilson dos Santos Queiroz – Pregoeiro/Agente de Contratação.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Canindé – Aviso de Adendo – Concorrência Eletrônica Nº 016/2024-CP. O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º Adendo ao Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência do Edital na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 016/2024-CP, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para construção de uma passagem molhada na localidade de Jurema- Distrito de Salitre no Município de Canindé-CE, ao qual foram retiradas as parcelas de maior relevância “03 Aquisição, Assent. e Rejunt. de tubo de Concreto Armado D =80cm M 25”, “05 Lastro de Concreto Regularizado =ESP. =5CM; Mº 190” e “06 aterro C/Compactação Mecânica e Controle, Mat. de Aquisição Mº 75,44” dos subitens 3.4.1.2.2. e 3.4.2.3. Pela baixa complexidade no objeto. Considerando que tais modificações não comprometem a formulação das Propostas, a data de abertura da sessão continua a mesma do Edital e suas publicações. Informamos que o Adendo com as devidas Retificações encontra se disponível nos sites www.bllcompras.org.br e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, bem como nos autos do referido processo.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.07.25.2 – SRP - Com Base no Art. 28, Inciso I da Lei Nº 14.133/2021.6. A Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de áudio e vídeo destinados ao atendimento das necessidades administrativas das diversas Secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 12 de agosto de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das Propostas a partir do dia 31 de julho de 2024, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e Editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 25 de Julho de 2024, Moises Souza Domingos - Pregoeiro.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Intenção de Anulação de Processo de Licitação. A Prefeitura Municipal de Graça através das Secretarias de Administração e Finanças; Obras, Transportes e Serviços Públicos; Agricultura e Recursos Hídricos; Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Educação; Saúde; Meio Ambiente; Trabalho e Assistência Social; e Gabinete da Prefeita. Comunica a intenção de Anulação do Processo Administrativo nº. 00.003/2024-PE na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 00.003/2024-PE, visando a Contratação de serviços de fornecimento de lanches e refeições para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Graça-CE. Motivo: Vício insanável no Edital. Fundamentação Legal: Art. 71 da Lei nº 14.133/21. **Graça/CE, 24 de julho de 2024. Antonia Morgana de Alcantara Jorge Melo – Secretária de Administração e Finanças/Chefe de Gabinete da Prefeita; Antonio Egberto Rodrigues – Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos; Adelia Maria Paiva Alves – Secretária de Agricultura e Recursos Hídricos; Antonio Erivan Rodrigues Medeiros de Sousa – Secretário de Educação; Fernando Wilson Fernandes Silva – Secretário de Saúde; Francisco Aldo Azevedo Ribeiro – Secretário do Trabalho e Assistência Social; Nazareno de Mesquita Moraes – Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer; Pedro Amaro Rodrigues Junior – Secretário de Meio Ambiente.**